

Processo Legislativo

Diversos

ATO DO PRESIDENTE N° 12/2025

Convoca sessões extraordinárias da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para apreciação de matérias relativas à situação de calamidade pública e à gestão de desastres no Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV do art. 29 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar sessões extraordinárias da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para o dia 9 de novembro de 2025, às 17 horas, a realizarem-se em sistema misto de discussão e votação, permitindo-se a participação presencial ou remota dos parlamentares.

Parágrafo único. A sessão será realizada no Plenário da Assembleia Legislativa, com suporte remoto disponibilizado pela Comissão Executiva, conforme o disposto no Ato Normativo Regulamentador nº 15/2025.

Art. 2º As sessões extraordinárias de que trata este Ato destina-se exclusivamente à discussão e deliberação sobre:

I – o Projeto de Decreto Legislativo ainda não numerado, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu; e

II – eventuais projetos de lei que tratem de transferências de recursos do Estado do Paraná aos municípios paranaenses para custear ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco, bem como de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres naturais e/ou tecnológicos, sobre o Fundo Estadual para Calamidades Públicas e matérias correlatas.

Art. 3º Nos termos do §4º do art. 2º do Regimento Interno, a Assembleia Legislativa deliberará exclusivamente sobre as matérias objeto desta convocação, sendo vedado o pagamento de qualquer espécie de retribuição aos Deputados pela realização da sessão extraordinária.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de novembro de 2025.

DEPUTADO ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
153802/2025

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO NORMATIVO REGULAMENTADOR N° 15/2025

Dispõe sobre a convocação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e suas comissões para reunião, discussão e deliberação, em sistema misto de votação, acerca do Projeto de Decreto Legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu, bem como sobre eventuais proposições que tratem sobre prevenção e resposta a desastres.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ,

com fulcro nas suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente no que dispõe o art. 1º, parágrafo único, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e suas comissões competentes para reunir-se, discutir e deliberar sobre:

I – o Projeto de Decreto Legislativo ainda não numerado, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu; e

II – eventuais projetos de lei que tratem de transferências de recursos do Estado do Paraná aos municípios paranaenses para custear ações de prevenção, mitigação e preparação em áreas de risco, bem como de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres naturais e/ou tecnológicos, sobre o Fundo Estadual para Calamidades Públicas e matérias correlatas.

§ 1º As deliberações ocorrerão em sistema misto de discussão e votação, no dia 9 de novembro de 2025, a partir das 17 horas, permitindo-se a participação presencial ou remota dos parlamentares.

§ 2º Havendo necessidade, poderão ser designadas reuniões complementares das comissões e sessões plenárias pelo sistema remoto ou misto em outros dias e horários não previstos no caput deste artigo.

Art. 2º As comissões e o Plenário adotarão o sistema misto de discussão e votação, aplicando-se, no que couber, as disposições da Resolução nº 19, de 15 de dezembro de 2020, em especial as seguintes regras:

I – os parlamentares poderão optar pela participação presencial ou remota nas reuniões das comissões e nas sessões plenárias;

II – a Comissão Executiva disponibilizará o link para as reuniões das comissões e para as sessões plenárias;

III – o registro de presença e a contagem do quórum para as deliberações serão realizados por meio do aplicativo “Zoom”;

IV – dispensa-se a leitura e discussão das atas resumidas das reuniões das comissões e das sessões plenárias anteriores;

V – as votações das comissões e do Plenário serão feitas pelo processo simbólico, nos termos do art. 10 da Resolução nº 19, de 2020.

Art. 3º Este Ato Normativo Regulamentador entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de novembro de 2025.

ALEXANDRE CURI
Presidente

GUGU BUENO
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

1538032025

